



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

RECURSO: PRÓPRIO

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares, comerciais e públicos urbanos, bem como resíduos reciclável do perímetro urbano do município de Presidente Castello Branco, tendo como destinação final aterro sanitário para resíduos da Classe II-A e II-B conforme NBR 10004/2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

JUSTIFICATIVA: A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010 estabelece que as Prefeituras Municipais são as responsáveis pelos resíduos domiciliares, públicos e comerciais, estes últimos quando equiparados aos domiciliares se gerados em pequenas quantidades. A coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos demanda, ademais de pessoal capacitado, uma estrutura de equipamentos edificações soluções de destinação como aterro sanitário, que demandariam um investimento muito alto para o município realizar de forma individualizada.

O município de Presidente Castello Branco tem o compromisso de promover a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade. A contratação de uma empresa especializada permite implementar práticas de coleta seletiva e destinação final adequadas, reduzindo o impacto ambiental negativo causado pelos resíduos sólidos.

A coleta regular e eficiente dos resíduos domiciliares e comerciais contribui para a preservação da saúde pública, evitando a proliferação de doenças e a contaminação do meio ambiente.

A contratação de uma empresa especializada atende aos requisitos estabelecidos pela legislação ambiental e sanitária, que determina a responsabilidade dos municípios na gestão adequada dos resíduos sólidos. A prestação desses serviços de forma regular e eficiente é essencial para garantir o cumprimento das normas vigentes.

A terceirização desses serviços para uma empresa especializada proporciona maior eficiência na gestão dos resíduos sólidos, pois permite utilizar recursos técnicos e logísticos mais avançados. Isso resulta em uma coleta mais organizada, uma destinação final adequada dos resíduos e uma melhor utilização dos recursos públicos.

A coleta seletiva e a educação ambiental são ferramentas importantes para promover a conscientização da população sobre a importância da separação e reciclagem de resíduos. A empresa especializada pode desenvolver campanhas educativas e programas de sensibilização para envolver a comunidade nesse processo, contribuindo para uma gestão mais sustentável dos resíduos sólidos.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta seletiva, coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, públicos e comerciais urbanos, bem como resíduos recicláveis no perímetro rural, no município de Presidente Castello Branco, é essencial para atender às demandas do interesse público, garantindo a preservação ambiental, a saúde pública, o cumprimento da legislação, a eficiência na gestão e a promoção da conscientização ambiental.

Desta forma, necessitamos dessas contratações para atender a demanda como segue.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

O gerenciamento de resíduos sólidos é visto como uma importante questão ambiental e social a ser solucionada, na medida em que sua má operação gera constante risco para a saúde pública e para o meio ambiente, além do aumento de custo com a operação de coleta e destinação final. Pensando nisso surge várias metodologias para a realização do gerenciamento de resíduos sólidos, podendo o serviço ser prestado de diversas formas, como: (Somente coleta; Somente destinação final; Coleta, transbordo e triagem; e Coleta, transporte, triagem e destinação final).

Atualmente para municípios de pequeno porte, como é o caso de Presidente Castello Branco, o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos mais viável é a coleta; transporte; triagem; e destinação final, conforme argumentação técnica e demonstração financeira demonstradas nesse



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

estudo de viabilidade. Não sendo viável a segregação dos serviços, muito menos a inclusão de uma unidade de transbordo.

Tendo por base os dados levantados, conclui-se que o SISTEMA AGLUTINADO (lote único) dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares é mais viável e vantajoso para o município de Presidente Castello Branco.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Mês	Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, com a utilização de veículo equipado e destinação final em unidade de triagem e aterro sanitário.	R\$ 21.149,56	R\$ 253.794,72

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:

Grau Alto por se tratar de uma necessidade contínua de coleta de lixo.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/21, Artigo 63.

Habilitação técnica:

- A apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou outra entidade de Classe que possua profissionais legalmente habilitados para a realização das atividades objeto desta licitação), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação. Caso o referido profissional ainda não pertença ao quadro de funcionários da licitante, deverá formalizar o seu compromisso, através de uma declaração escrita, de que em caso da licitante for declarada vencedora, irá promover o registro da sua responsabilidade técnica pelo serviço e integrar o seu quadro técnico.
- Prova de Capacidade Técnica Profissional, através de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) junto ao respectivo Conselho e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) junto ao respectivo Conselho, que comprove(m) ter(em) o(s) Responsável(is) Técnico(s) executado serviços em quantidades, características e prazos compatíveis com o objeto da licitação, a saber: Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, conforme prevê o Art. 67 da Lei 14.133/2021;
- O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, descrição dos serviços executados, com indicação de suas quantidades e o n.º da ART ou do Contrato;

LOCAL DA ENTREGA: O recolhimento deverá ser feito em todo o perímetro urbano e bairros da cidade de Presidente Castello Branco/SC. No período matutino, 2 (duas) vezes por semana.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Neucir José Giacomini



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CNPJ: 82.777.244/0001-40 - RUA ALBERTO ERNESTO LANG, Nº 29.
FONE: (49) 3457-1122 - CEP: 89745-000 -
compras@castellobranco.sc.gov.br

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ter sua execução iniciada em até 02 dias úteis após a assinatura do contrato e da Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelo setor de compras do Município de Presidente Castello Branco/SC.

PESQUISA DE PREÇOS: Conforme Estudo de Viabilidade Técnica.

Presidente Castello Branco, 06 de janeiro de 2025.

Graziela Zanol
Agente Administrativo